



Secretaria Geral

Ata

**ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMBRAPA – COAUD
(23.06.2022)**

No dia 23 de junho de 2022, às 9 horas, por videoconferência no endereço eletrônico: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/coaud-embrapa>, realizou-se a 93ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria – Coaud, conforme documentos arquivados no Processo 21148.007566/2022-81, com a presença dos Srs. João Paulo de Medeiros Lima, Gilson Alceu Bittencourt e Luciano Fernandes. Após as boas-vindas, o Presidente João Paulo deu início à reunião para cumprimento da seguinte pauta:

ITEM 01: Relatórios de Auditoria – 1ª Etapa de 2022:

a) RA nº 1/2022: Demonstrações Financeiras

b) RA nº 2/2022: SGE/ERP-SAP

c) RA nº 3/2022: Embrapa Cocais

d) RA nº 4/2022: Embrapa Agrossilvipastoril

e) RA nº 5/2022: Embrapa Amapá

- Atendimento ao Memo 106/2022 – SEI 7198299

- Responsável: AUD. Participação: Osley Brito – Chefe, Josemar Menezes, Maritza Thomé, Almir Felipe dos Santos, Jairo Rufino (AUD).

a) RA nº 1/2022: Demonstrações Financeiras – O RA foi apresentado na 85ª reunião, de 10 de março de 2022, na sua versão preliminar, posto que ainda não continha as respostas e informações prestadas pelos auditados. Foram identificadas 7 constatações médias.

b) RA nº 2/2022: SGE/ERP-SAP – Com o objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos da gestão dos instrumentos jurídicos do ERP/SAP, considerou os seguintes aspectos: (i) Gerenciamento de riscos; (ii) Gestão dos contratos de implantação e suporte; (iii) Execução dos processos das áreas de negócio no ERP/SAP; (iv) Integração do ERP/SAP com os sistemas corporativos e governamentais; (v) Saneamento e migração dos dados mestres; (vi) Estrutura de governança do ERP/SAP; (vii) Profissionais da Contratada.

O Auditor Josemar relatou a existência de incongruências na gestão do contrato de implantação do ERP/SAP, dificuldades na operacionalização do sistema e na execução assertiva dos processos pelas Unidades Descentralizadas. Estes problemas expõem fragilidades no processo de implantação do ERP/SAP, no gerenciamento de riscos e na estrutura de apoio às atividades de sustentação do sistema. Relatou ainda dificuldade na obtenção de informações para validação de informações que permitiriam melhor avaliar e auditar o referido processo. Foram identificadas 4 constatações graves, 5 médias e 1 formal.

c) RA nº 3/2022: Embrapa Cocais – 17 constatações médias e 3 formais.

d) RA nº 4/2022: Embrapa Agrossilvipastoril – 8 constatações médias.

e) RA nº 5/2022: Embrapa Amapá – 20 constatações médias e 4 formais.

Manifestação do Coaud: O Comitê agradeceu a apresentação e solicitou a inclusão, na pauta da 94ª reunião, de reunião com a Diretoria-Executiva de Gestão Institucional e a Chefia da SGE, para conhecer a posição da Embrapa frente às fragilidades do ERP/SAP apontadas pela AUD e os procedimentos que estão sendo realizados para mitigação das falhas apontadas.

ITEM 02: Atas para conhecimento:

2.1 – CONSAD: Ata da 204ª Reunião (25/04/2022)

2.2 – CONFIS: Ata da 457ª Reunião (25/04/2022) e Ata da 458ª Reunião (23/05/2022)

O Coaud tomou conhecimento das atas das reuniões do Consad e do Confis.

ITEM 03: Encaminhamentos

A apresentação das Constatações Recorrentes e Reincidentes de Auditoria foi transferida para a 95ª Reunião, a pedido da SGE, conforme documento SEI 7227986.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada por mim, secretária, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA – Presidente

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

LUCIANO FERNANDES – Membro

MAIRMA ALVES DE FARIAS – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 11:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 12:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 12:55, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mairma Alves de Farias, Analista**, em 08/07/2022, às 14:38, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7331318** e o código CRC **65936E49**.